

## **PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2019**

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº **045/2019**, celebrado entre a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA**, com sede na Av. Governador José Malcher, 2821 (entre Av. Almirante Barroso e Av. José Bonifácio), bairro: São Brás, Belém/PA, CEP: 66.090-100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.917.818/0001-12, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **FARMACEUTICA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ nº 10.468.162/0001-46, com sede na Passagem Cumarú, nº 11, Bairro: Marco, CEP: 66.095-080, Belém/PA, telefone: (91) 3223-2320 / 98897-5901, e-mail: [farmaceuticadistribuidora@hotmail.com](mailto:farmaceuticadistribuidora@hotmail.com), representado pelo Sr(a). **JOÃO FRANCISCO CARDOSO E CARDOSO**, RG nº 3591189, CPF nº 675.041.912-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem formalizar o **Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 045/2019**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes, resultante do **Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018 e da Ata de Registro de Preços nº 006/2019, consoante o Processo de GDOC nº 10249/2018-SESMA**, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM**

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato nº 045/2019**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 110/2018**

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade retificar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 045/2019**.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: **2.17.22.10.122.007.2162**

Fonte: **1290010200**

Elemento: **33.90.30**

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 28 de março de 2019.

**SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**